



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2020, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 027252/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09962/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA GUERRA AMBIENTAL EIRELI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA SETE DE SETEMBRO E PRAÇA DA BÍBLIA, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. FILIPE MARTINS VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 153.475.217-08 e RG nº 3.411.090 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 35, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.396.446/0001-45**, com sede estabelecida na Rua Vitória, nº 07, Anexo, Bairro Arraias, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sra. KALINCA GUERRA RODRIGUES**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 073.454.577-02 e RG nº 1.320.911 - SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Vitória, nº 07, Bairro Arraias, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, TENDO INÍCIO EM 15/06/2021 E TÉRMINO EM 13/09/2021, BEM COMO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, TENDO INÍCIO EM A PARTIR DE 15/07/2021 E TÉRMINO EM 12/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 08 de junho de 2021.

FELIPE MARTINS VIANA
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE**

KALINCA GUERRA RODRIGUES
**GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 24.396.446/0001-45
CONTRATADA**